



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

Ofício FMF/DCO/009/2019.

Ref.: EXCLUSÃO DE COMPETIÇÃO – DEMOCRATA FUTEBOL CLUBE - CAMPEONATO MINEIRO 2019 – SUB-20.

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições

Considerando a realização do Conselho Técnico do Campeonato Mineiro 2019 – Sub-20, no dia 20.02.2019, no qual o Democrata Futebol Clube participou regulamente, devidamente representado por seu presidente;

Considerando que, de acordo com o art. 85 do Regulamento Geral de Competições 2019 (RGC 2019) da FMF, “A partir da realização do Conselho Técnico, considera-se iniciado o Campeonato”;

Considerando que, na ata da referida reunião, constou, que: “Para o Campeonato deste ano, o pagamento das taxas (para toda a primeira fase do Campeonato) será efetuado antecipadamente ao início dos jogos, até o dia 03.04.2019, sob pena de exclusão do campeonato”;

Considerando que, de acordo com o art. 31, § 3º do REC, “o não pagamento até o dia 03.04.2019 gerará a imediata exclusão do clube do Campeonato”;

Considerando que a tabela de jogos e o Regulamento Específico da Competição (REC) foram publicados no dia 25.03.2019;

Considerando que o art. 66 do RGC 2019, define as hipóteses de desistência, abandono e exclusão de campeonatos não profissionais, bem como estabelecem as sanções administrativas e consequências desportivas;

Considerando os termos do art. 8º, V e VI do RGC 2019 da FMF e a obrigação da DCO em adotar todas as providências administrativas e técnicas indispensáveis à realização de seus campeonatos;



Considerando, por fim, o prejuízo técnico e de logística para todos os clubes participantes, além das implicações negativas ao Campeonato;

RESOLVE

- A) HOMOLOGAR a exclusão do Democrata Futebol Clube ao Campeonato Mineiro 2019 – Sub-20;
- B) SUSPENDER o Democrata Futebol Clube de disputar todas as competições da referida categoria canceladas pela DCO nos próximos 02 (dois) anos;
- C) INFORMAR que a cada jogo designado na tabela original envolvendo o Democrata Futebol Clube, será lançada na classificação a vitória do clube adversário, pelo placar de 3x0, bem como os três pontos respectivos. Não será necessário o comparecimento da equipe adversária, bem como da arbitragem ou qualquer outro profissional aos jogos contra o Democrata Futebol Clube, que apenas constarão na tabela por formalidade e execução deste item;
- D) ENCAMINHAR este ofício ao eg. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Leonardo de Carvalho Barbosa
Diretor de Competições